



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA PUBLICA DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar –CAE de Franca, **através da plataforma Zoom**. Estiveram presentes Rejane Cristina da Silva, Hernandes Sebastião Neves Junior, Juliana Flávia Gonçalves Cintra, Elaine Cristina Rocha, Daniele Marques de Oliveira, Raquel Gonçalves Vieira, Vania Lucia Pita Vianna, Marcelo Faleiros Espelho Junior, Suelem Rodrigues de Faria Ramos, Dionísio Vieira Neto. Ausentes com justificativa: Luciano Rogerio Machado, Fatima Aparecida Blanco de Sousa. Ausente sem justificativa: Juliano Lemos Vaz. Outros Priscila de Oliveira Barros. Presidente Rejane cumprimenta todos e inicia a reunião com a leitura de pauta única Posse em substituição ao representante do poder executivo titular Roberta Cristina Rubio Chagas, por questões particular solicitou o desligamento do Conselho de Alimentação Escolar –CAE por meio do ofício 521/2022-SME-GAB enviado por e-mail em 19 de julho 2022, no qual se oficializa através da publicação no Diário Oficial deste município através da portaria de número 199 de 13/07/2022 damos posse a conselheira para titularidade Priscila de Oliveira Barros. Presidente cumprimenta a nova conselheira e apresenta a Resolução 6 de 8 de maio de 2020, explanando as atribuições e competências deste Conselho, desde sua Lei de criação até sua última atualização, como pode ser observada em seguida. Os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) foram criados em 1994 por meio da Lei nº. 8.913/1994, sucedida pela Lei Federal 11.947/2009, que estabeleceu que o recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) somente fosse repassado às Entidades Executoras (E.Ex.) que tivessem CAE em funcionamento. É um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 07 de abril de 2020 e Resolução 02 de 09 de abril de 2020 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamenta a Lei supracitada anteriormente. Todo colegiado presente congratula a nova Conselheira Priscila de Oliveira Barros e a mesma agradece a receptividade deste colegiado. Sem mais nada a tratar eu mesma primeira secretária Juliana Flávia Gonçalves Cintra assino junto com a Presidente Rejane Cristina da Silva assinamos pelo presente momento ser nossas reuniões on-line pela plataforma zoom.

Rejane Cristina da Silva
Juliana Flávia Gonçalves Cintra